



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 485, DE 17.02.87

Concede ajuda mensal para alimentação à família da Srª Carolina Cardoso.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAL SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira mensal, de um (01) salário referência, a família da Srª Carolina Cardoso, residente nesta cidade, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.N. "João Manzano", 17 de fevereiro de 1987.

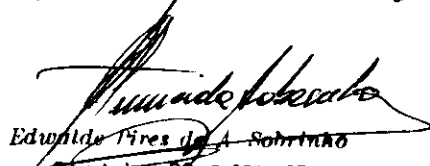

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 17 de fevereiro de 1987


Edmundo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457